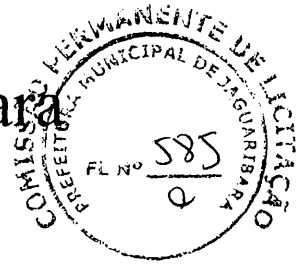




Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023050201PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030006/23



Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço por lote, através do site: compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; TECIDOS E AVIAMENTOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; ENERGETÍCOS; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br

PREÂMBULO

Data da abertura da sessão pública: 18 de maio de 2023

Horário: 09:00 horas

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Local: compras.m2atecnologia.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; TECIDOS E AVIAMENTOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; ENERGETÍCOS; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- b) LICITANTE: Pessoa física ou jurídica que participa desta licitação;



- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa física ou jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) **CONTRATANTE:** O Município de Jaguaribara que é signatário do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa física ou jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) **PMJ:** Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- k) **DOM:** Diário Oficial do Município
- l) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- m) **DOU:** Diário Oficial da União;

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

2. DO PREGÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica através do site compras.m2atecnologia.com.br**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site compras.m2atecnologia.com.br.

2.3. DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado da presente licitação é de R\$ 1.029.770,99 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o processo licitatório quando não houver recurso.
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação neste pregão para os **lotes com ampla participação** que consta no Termo de Referência - Anexo I deste edital **é para quaisquer empresas ou sociedades**, regularmente estabelecidas no País, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. Com respeito aos **demais lotes** constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital, **a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais — MEI** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao site compras.m2atecnologia.com.br.

5.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

5.4. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.5. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

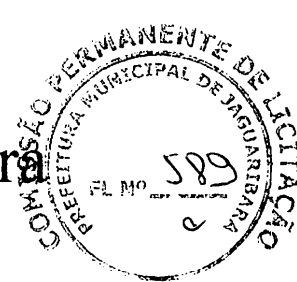
6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O licitante deverá estar credenciado no site compras.m2atecnologia.com.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta através site compras.m2atecnologia.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



7. PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. O preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os licitantes deverão anexar junto ao site compras.m2atecnologia.com.br, todos os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas e habilitação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais — MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da L.C nº 123, de 2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. A falta de apresentação em anexo ao sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação do participante, implicará na inabilitação do licitante.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente as especificações dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços.

8.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5. Com respeito ao preenchimento da MARCA NO SISTEMA ELETRÔNICO, caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, deverá indicar a marca de modo a não ser identificado. Neste caso, deverá incluir o termo "MARCA PRÓPRIA".

8.5.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Para os **lotes com ampla participação**, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP/MEI.

9.15.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME, EPP e MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME, EPP ou MEI melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;



b) Não sendo declarada vencedora a ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.15.1**, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME, EPP ou MEI que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.15.1**, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

9.16. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.16.1. No país;

9.16.2. Por empresas brasileiras;

9.16.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



10.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Para pessoa jurídica:

a) Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguaribara;



b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.2. Para sócio majoritário:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União através do endereço: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça através do endereço: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Os proponentes deverão apresentar os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.6. **CÉDULA DE IDENTIDADE** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

11.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



11.4.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED.

11.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da sede ou do domicílio do licitante.

11.5.2.2. Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

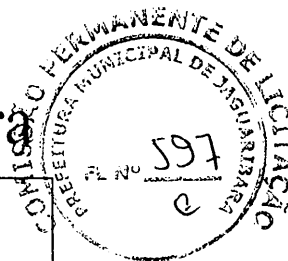
- Registrado e arquivados na junta comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

11.5.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade;

11.5.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.

11.5.2.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo
=	Prazo



	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	---

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.5.2.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 5% (**cinco por cento**) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

11.5.2.7. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

11.5.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação. (Exceto MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.)

11.5.4. CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. A licitante deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação ou lote, comprovando que o licitante já forneceu ou que fornece satisfatoriamente o objeto da licitação.

11.6.1.1. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital.



11.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo V deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO VI, deste edital.

11.7.5. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

11.8. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. A proposta deverá **conter**:

a) **Proposta de preços, conforme modelo constante no anexo II do presente edital ou do próprio sistema, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e valor global em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) **Especificação dos itens e marca;**

d) **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

f) A **proposta**, enviada preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



g) O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

h) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

i) Na proposta deverá constar data e assinatura do Representante Legal da proponente.

12.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação do pregoeiro.

12.4. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

12.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Jaguaribara quanto do emissor.

12.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo conforme estipulado no subitem 12.5.1, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Qualquer pessoa poderá em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br.



13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

13.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

14.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

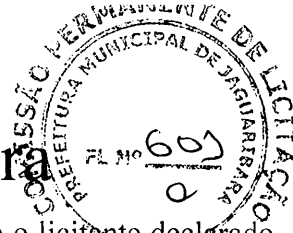
14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos serão destinados ao pregoeiro da prefeitura municipal de Jaguaribara, com identificação do Edital com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo estabelecido.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §19 da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

16.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO VIII) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

16.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este Edital.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de JAGUARIBARA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

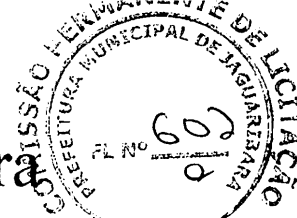
16.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de JAGUARIBARA-CE.

16.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

16.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Jaguaribara, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

16.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas



condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

16.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**.

16.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.8. O preço global registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de JAGUARIBARA.

16.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

16.9.1. O Município convocará a empresa para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

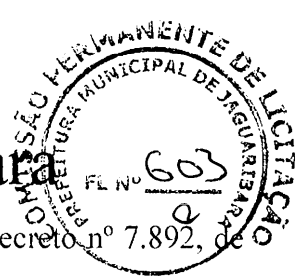
16.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

16.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

16.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.14. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

16.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.18. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.19. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.19.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação tendo como participante da Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos:

➤ Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IX. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 21.3.2. deste edital.



18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (a) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

18.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. As condições de entrega e aceitação do objeto estão previsto no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os critérios de pagamentos estão previstos neste Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.11. Não cabe à plataforma responsável pela realização do pregão eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de JAGUARIBARA-CE, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.14. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

22.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

22.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Jaguaribara-CE, 04 de maio de 2023


Nilcibergue Saldanha Bezerra
Pregoeiro



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; ÁUDIO E VÍDEO; PROCESSAMENTO DE DADOS; ELÉTRICO E ELETRÔNICO; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE, é necessário, em razão da manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Jaguaribara-CE. Portanto, torna-se necessário adquirir o objeto citado para prover os almoxarifados, haja vista não haver em estoque os quantitativos suficientes para tal finalidade.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", nos Decretos nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº. 8.250, de 25 de maio de 2014, no Decreto nº 10.024 de 09 de setembro de 2019 e na Lei nº. 8.666/93.

2.3. É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho:

"Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnaturaliza a licitação. Trata-se de apurar o menor preço real – aquele que acarretará o menor desembolso (custo) para a Administração" (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p. 712)."



2.4. A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s) acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por isso, representaria antieconomicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

2.5. A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária aos autos custos logísticos.

2.6. Portanto, haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s) lote(s) serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

3. DOS LOTES

3.1. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL C/ 50 UND	134.0	CAIXA	R\$ 53,26	R\$ 7.136,84
Especificação: CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.					
17	MARCA TEXTO CX C/12 UNID.	66.0	CAIXA	R\$ 35,26	R\$ 2.327,16
Especificação: CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades, nas cores variadas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
22	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA C/50 UND	65.0	CAIXA	R\$ 53,25	R\$ 3.461,25
Especificação: Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades.					
23	BORRACHA BRANCA	444.0	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 492,84
Especificação: BORRACHA, apagar escrita a lápis, branca, macia, quadrada					
24	LAPISEIRA 0,9 MM	110.0	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 616,00
Especificação: lapiseira tipo 0,9 mm.					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

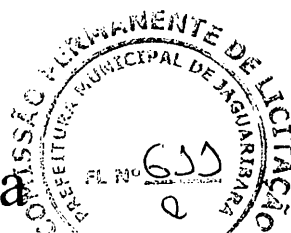


25	GRAFITE 0,9 MM	115.0	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 284,05
Especificação: GRAFITE MACIO PARA CARGAS INERTES TIPO 0,9 MM.					
33	LAPIS COMUM ARREDONDADO N.2 CX C/144	67.0	CAIXA	R\$ 74,29	R\$ 4.977,43
Especificação: LAPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilindrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.					
38	LÁPIS DE COR CX C/ 12 UNID. GRANDE	812.0	CAIXA	R\$ 10,34	R\$ 8.396,08
Especificação: LAPIS DE COR AQUARELAVEL, ARTISTICO, COM MINA GROSSA, SOLÚVEL EM AGUA E EXTRAMACIO, RESISTENTE A LUZ EM ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.					
50	BORRACHA PONTEIRA SACO C/100UND	55.0	SACO	R\$ 40,99	R\$ 2.254,45
Especificação: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis saco contendo 100 unidades.					
51	APONTADOR ESCOLAR	320.0	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 736,00
Especificação: Apontador para lápis, manual, metálico, portátil, uma lâmina, com corpo, tipo colegial, embalagem resistente e com etiqueta de identificação					
53	PINCEL ATOMICO C/12 AZUL	22.0	CAIXA	R\$ 65,09	R\$ 1.431,98
Especificação: PINCEL, ponta indeformavel, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Embalagem: na cor azul, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marcado fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.					
54	PINCEL ATOMICO C/12 PRETO	22.0	CAIXA	R\$ 66,54	R\$ 1.463,88
Especificação: PINCEL, ponta indeformavel, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Embalagem: na cor preta acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marcado fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.					
55	PINCEL ATOMICO C/12 VERMELHO	16.0	CAIXA	R\$ 65,75	R\$ 1.052,00
Especificação: PINCEL, ponta indeformavel, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Embalagem: na cor vermelho, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.					
56	PINCEL ATOMICO C/12 VERDE	10.0	CAIXA	R\$ 68,56	R\$ 685,60
Especificação: PINCEL, ponta indeformavel, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Embalagem: na cor verde acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marcado fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.					
57	REABATECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12 UND	12.0	CAIXA	R\$ 98,03	R\$ 1.176,36
Especificação: reabastecedor para pincel atômico, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade.					
58	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12UND	12.0	CAIXA	R\$ 98,82	R\$ 1.185,84
Especificação: reabastecedor para pincel atômico, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade.					
59	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/12UND	8.0	CAIXA	R\$ 102,29	R\$ 818,32
Especificação: reabastecedor para pincel atômico, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade.					
60	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICOVERDE CX C/12UND	6.0	CAIXA	R\$ 102,29	R\$ 613,74
Especificação: reabastecedor para pincel atômico, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade.					
74	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX. C/12UNID. NA COR AZUL	26.0	CAIXA	R\$ 99,26	R\$ 2.580,76
Especificação: PINCEL, para quadro branco, cor azul. Ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Caixa com 12 unidades.					
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX. C/12UNID. NA COR PRETO	26.0	CAIXA	R\$ 99,26	R\$ 2.580,76
Especificação: PINCEL, para quadro branco, cor preto. Ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Caixa com 12 unidades.					
76	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX. C/12UNID. NA COR VERMELHO	24.0	CAIXA	R\$ 99,26	R\$ 2.382,24
Especificação: PINCEL, para quadro branco, cor vermelho. Ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Caixa com 12 unidades.					
77	PINCEL HIDROGRAFICO FINO EMBC/12UND	335.0	ESTOJO	R\$ 9,57	R\$ 3.205,95



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

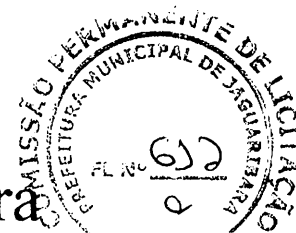


Especificação: pincel hidrografico, ponta fina, carga nao toxica, corpo em material plastico, gravado no corpo a marca do fabricante.Embalagem: estojo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
78	PINCEL HIDROGRAFICO GROSSO EMB C/12UND	375.0	ESTOJO	R\$ 18,07	R\$ 6.776,25
Especificação: pincel hidrografico ponta grossa, carga nao toxica, corpo em material plastico, gravado no corpo a marca do fabricante.Embalagem: estojo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
79	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX/50	64.0	CAIXA	R\$ 66,47	R\$ 4.254,08
Especificação: CANETA esferografica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio.caixa com 50 (unidades).					
85	PINCEL P/TINTA GUACHE (PELO)	40.0	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 135,20
Especificação: Pincel para tinta guache nylon cabelo punho de madeira nº 6					
94	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCOAZUL	67.0	UNIDADE	R\$ 8,13	R\$ 544,71
Especificação: REABASTECEDOR, de pincel para quadro branco, na cor azul e contendo 20ml.					
95	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO 20ML, CX. C/12 NA CORVERMELHO	15.0	CAIXA	R\$ 8,13	R\$ 121,95
Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR VERMELHO, EM TUBO CONTENDO NO MINIMO 20 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES.					
96	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML, CX. C/12 UNID. NA CORPRETO	17.0	CAIXA	R\$ 8,13	R\$ 138,21
Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR PRETO, EM TUBO CONTENDO NOMINIMO 20 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES.					
111	CORRETIVO 18ML	180.0	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 804,60
Especificação: Corretivo liquido, branco não tóxico, a base de água, dispersantes e titanio, secagemrápida.Embalagem com 18ml, com dados de identificação do produto,marca do fabricante e prazo de validade					
145	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS C/DEPÓSITO	210.0	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 835,80
Especificação: APONTADOR de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico rigido, com deposito.					
152	CANETA ESFEROGÁFICA AZUL ESCRITA FINA	53.0	CAIXA	R\$ 66,30	R\$ 3.513,90
Especificação: CANETA esferografica, escrita fina em material reciclavel com ponteira clips e acionador emplastico gravação indicada:em serigrafia.					
158	CORRETIVO 18ML CX. C/12 UNID	18.0	CAIXA	R\$ 49,01	R\$ 882,18
Especificação: CORRETOR, liquido, branco, nao toxico, a base de agua, dispersantes e titanio, secagem rapida.Embalagem com 18 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
167	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 4	60.0	UNIDADE	R\$ 3,53	R\$ 211,80
Especificação: Pincel de cerdas com pelo redondo nº4,virola de aluminio e cabo longo de madeira.Ideal paratécnica em tela e tecido.					
168	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 8	60.0	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 295,80
Especificação: Pincel de cerdas com pelo redondo nº8,virola de aluminio e cabo longo de madeira.Ideal paratécnica em tela e tecido.					
169	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº2	60.0	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Especificação: Pincel de cerdas com pelo redondo nº 2,virola de aluminio e cabo longo de madeira.Ideal paratécnica em tela e tecido.					
174	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCOPRETO	8.0	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 78,00
Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR PRETO, EM TUBO CONTENDO NOMINIMO 20 ML.					
175	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCOVERMELHO	8.0	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 76,48
Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR VERMELHO, EM TUBO CONTENDO NO MINIMO 20 ML.					
187	PORTA CANETA	17.0	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 391,00
Especificação: PORTA caneta, com porta clips e porta lembrete, em acrilico, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



199	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 10	100.0	UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 712,00
Especificação: Pincel de cerdas com pelo redondo nº 10, virola de alumínio e cabo longo de madeira. Ideal paratécnica em tela e tecido.					
200	BORRACHA 2 CORES CX C 40	5.0	CAIXA	R\$ 34,70	R\$ 173,50
Especificação: BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atóxica					
Valor total do lote R\$ 70.164,99 (setenta mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)					

LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLIPS 2/0 C/100 UNID	640.0	CAIXA	R\$ 4,50	R\$ 2.880,00
Especificação: Clips para papel, em aço níquelado, número 2/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
3	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL	40.0	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 336,80
Especificação: Tinta p/ almofada, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade					
6	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID.	299.0	CAIXA	R\$ 12,13	R\$ 3.626,87
Especificação: GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
7	ENVELOPE SACO OURO 260 X 365 PACOTE COM 100 UNID	129.0	PACOTE	R\$ 81,91	R\$ 10.566,39
Especificação: envelope saco ouro tamanho 260 x 365, pacote com 100 unidades.					
12	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO	57.0	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 119,70
Especificação: EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.					
13	ENVELOPE SACO OURO P 176X250 PCT C/100 UNIDADES	122.0	PACOTE	R\$ 39,30	R\$ 4.794,60
Especificação: Envelope saco ouro P 176x250 pct c/ 100unid.					
18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UNID.	41.0	CAIXA	R\$ 49,04	R\$ 2.010,64
Especificação: COLA líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plastica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. caixa com 12 (unidades).					
26	COLA ISOPOR 90G C/12	38.0	CAIXA	R\$ 51,88	R\$ 1.971,44
Especificação: COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
27	GRAMPO 23/13 CX C/5000 UNID.	9.0	CAIXA	R\$ 37,97	R\$ 341,73
Especificação: Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa c/ 5000 unid, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
28	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	10.0	CAIXA	R\$ 35,66	R\$ 356,60
Especificação: Tipo: 23/10 Grampea de : 40 a 70 folhas de 75 g/m² Caixa: 5000 Unidades					
29	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID	239.0	CAIXA	R\$ 5,66	R\$ 1.352,74
Especificação: CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço níquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20					
30	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6	99.0	UNIDADE	R\$ 55,05	R\$ 5.449,95
Especificação: GRAMPEADOR, tipo ALICATE, compatível com uso de grampos 26/6. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
34	FITA GOMADA 32X50MM	350.0	ROLO	R\$ 16,94	R\$ 5.929,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

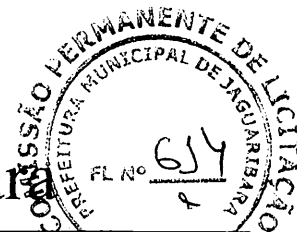


Especificação: FTTA, gomada de primeira linha auto-adesiva, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 32mm x 50m. Embalagem: Contendo a marca do fabricante.					
39	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE	35.0	UNIDADE	RS 46,06	RS 1.612,10
Especificação: PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
40	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	700.0	UNIDADE	RS 4,63	RS 3.241,00
Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO					
42	FITA DUPLA FACE.	80.0	ROLO	RS 6,78	RS 542,40
Especificação: Filme polipropileno bi-orientado coberto, dimensões 12x30mts					
44	COLA BRANCA DE 1 KG	44.0	KG	RS 29,13	RS 1.281,72
Especificação: COLA líquida, a base de P.V.A, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 1 Kg.					
72	FITA DECORATIVA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M COM CORES VARIADAS	84.0	ROLO	RS 11,75	RS 987,00
Especificação: FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M, NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, ROSA, LARANJA, AZUL, BRANCA, VERDE, LILÁS E DOURADA					
82	GRAMPOS 23/6	10.0	CAIXA	RS 8,67	RS 86,70
Especificação: GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	160.0	UNIDADE	RS 8,54	RS 1.366,40
Especificação: FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.					
114	COLA DE ISOPOR 1KG	50.0	UNIDADE	RS 48,83	RS 2.441,50
Especificação: COLA para isopor. Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
115	PRANCHETA PLÁSTICA	105.0	UNIDADE	RS 17,36	RS 1.822,80
Especificação: Prancheta Plástica A4 (16 cm X 23, 5 cm) (Prendedor Metálico Premium), cores variadas					
116	FITA ADESIVA COLORIDA	40.0	UNIDADE	RS 1,84	RS 73,60
Especificação: Fita Adesiva Escolar Colorida, ROLO MEDINDO 12mm X 10m ? Para trabalhos escolares, identificação, marcações, fechamento de envelopes, lacração de pacotes, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.					
117	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 30ML.	55.0	UNIDADE	RS 6,59	RS 362,45
Especificação: Tubo de cola de silicone líquida contendo 30ml para aplicações e colagens em EVA, isopor, papel, vidro, metal, tecidos, madeira e espuma.					
118	CLIPS COLORIDO Nº 1/0	45.0	CAIXA	RS 14,92	RS 671,40
Especificação: Clips colorido Nº 1/0, embalagem contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
119	BLOCOS DE NOTAS ADESIVA COLORIDO	90.0	BLOCO	RS 8,50	RS 765,00
Especificação: Bloco de Notas Adesivas, 76 mm x 76 mm, 100 folhas ? CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
126	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO Nº 3	60.0	UNIDADE	RS 10,48	RS 628,80
Especificação: ALMOFADA, para carimbo, em tecido, tintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.					
128	FITA DE CETIM DUPLA FACE	30.0	ROLO	RS 13,27	RS 398,10
Especificação: FITA DE CETIM DUPLA FACE 6MM, 100% POLIAMIDA, CORES VARIADAS					
130	FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE	30.0	ROLO	RS 31,02	RS 930,60
Especificação: FITA BANANA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, ROLO DE 19MM X 5.5M , 3D					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



131	SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE A4	30.0	PACOTE	RS 29,26	RS 877,80
Especificação: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, PACOTE COM 50 UNIDADES					
132	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM	1400.0	UNIDADE	RS 0,83	RS 1.162,00
Especificação: ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM (72G)					
133	ENVELOPE BRANCO 260 X 365	35.0	PACOTE	RS 80,19	RS 2.806,65
Especificação: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 260 X 365, PACOTE COM 100 UNID					
134	ETIQUETA ADESIVA CORES VARIADAS	18.0	PACOTE	RS 5,80	RS 104,40
Especificação: ETIQUETA CIRCULAR ADESIVA, CORES VARIADAS, MEDINDO 16MM. PACOTES COM 150 UNIDADES					
138	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	159.0	UNIDADE	RS 2,49	RS 395,91
Especificação: Fita adesiva transparente, dimensões mínima de 12mm x 30mm. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
140	PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UNID.	22.0	CAIXA	RS 7,00	RS 154,00
Especificação: TACHA (tipo percevejo) latonada. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a marca do fabricante.					
142	PRANCHETA EM ACRÍLICO	47.0	UNIDADE	RS 19,26	RS 905,22
Especificação: PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos.					
143	ENVELOPE PAPEL BRANCO 176X250 PCT C/100UND	15.0	PACOTE	RS 75,44	RS 1.131,60
Especificação: ENVELOPE PAPEL BRANCO 176X250 PCT C/100UND.					
146	ENVELOPE PAPEL BRANCO 260X360	28.0	PACOTE	RS 80,72	RS 2.260,16
Especificação: ENVELOPE, papel branco, dimensões 260x360mm embalagem c/ 100 unidades.					
149	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHIA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO	19.0	UNIDADE	RS 8,03	RS 152,57
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHIA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPO Nº 10, 24/6 E 26/6.					
151	GRAMPEADOR DE FERRO C/ CAPACIDADE P/100FLS	23.0	UNIDADE	RS 122,89	RS 2.826,47
Especificação: Grampeador metálico, capacidade mínima para 100 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquilado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, face aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
155	CLIPS 4/0 C/ 50 UNID	57.0	CAIXA	RS 4,95	RS 282,15
Especificação: Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Alta durabilidade					
165	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETA	8.0	UNIDADE	RS 9,90	RS 79,20
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETA					
166	TINTA PARA CARIMBO Nº3 PRETA 42ML	8.0	UNIDADE	RS 10,99	RS 87,92
Especificação: TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA 42ML.					
179	COLA FINA EM BASTÃO P/ PISTOLA	500.0	UNIDADE	RS 1,77	RS 885,00
Especificação: COLA, fina em bastão para pistola, peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g, com selo Imetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
180	PISTOLA P/ COLA FINA EM BASTÃO	12.0	UNIDADE	RS 32,25	RS 387,00
Especificação: PISTOLA elétrica, para aplicação de cola fina em bastão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



184	FITA DUPLA FACE 12 X 20M	10.0	UNIDADE	RS 121,08	RS 1.210,80
Especificação: A fita fixa forte Vhb é uma massa de adesivo acrílico no formato de fita dupla-face com liner de filme de polietileno; dimensões 12 mm x 20 m					
185	COLA GLITTER CX. C/06 TUBOS 25G	30.0	CAIXA	RS 19,44	RS 583,20
Especificação: COLA líquida com glitter, a base de P.V.A. para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
189	ENVELOPE SACO OURO 229X324 PCT C/100UND	19.0	PACOTE	RS 77,82	RS 1.478,58
Especificação: ENVELOPE SACO OURO 229X324 PACOTE COM 100 UNIDADES					
190	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	12.0	UNIDADE	RS 13,14	RS 157,68
Especificação: TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Tinta especial para carimbos Auto-Entintado 40 ml Os carimbos automáticos precisa ser abastecido com tinta própria para carimbo automático por causa da borracha interna onde é gravado a escrita. Outros modelos de tinta danificam a borracha.					
193	GRAMPEADOR PEQUENO	30.0	UNIDADE	RS 23,09	RS 692,70
Especificação: GRAMPEADOR, tipo compatível com uso de grampos. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
195	CLIPS 3/0	50.0	CAIXA	RS 3,67	RS 183,50
Especificação: clips ace 3/0 embalagem caixa com 50 unidades.					
196	CLIPS 6/0 CX. C/100 UNIDADES	50.0	CAIXA	RS 8,50	RS 425,00
Especificação: CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20					
198	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	10.0	CAIXA	RS 33,71	RS 337,10
Especificação: Indicado para grampeadores manuais. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Características - Material: Aço carbono - Tipo do grampo: Reto - Largura: 11,6mm - Altura: 6,0 mm - Espessura: 0,61 mm x 0,94 mm - Acabamento: Zincado Conteúdo da Embalagem - 1 Caixa com 3500 Grampos					
201	COLA ISOPOR-	8.0	UNIDADE	RS 42,38	RS 339,04
Especificação: COLA para isopor. Embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
203	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106 DE METAL	3.0	UNIDADE	RS 168,05	RS 504,15
Especificação: Grampeador 106 Padrão Pistola de metal - Tipo: Pistola - Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 O grampeador pistola foi desenvolvido especialmente para trabalhos em tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), fixação de cartazes (escolas, supermercados, etc), serigrafia, marcenaria, vitrinismo, cartongem e decoração (festas infantil, eventos sociais). Possui corpo de alumínio e permite mais de 300.000 acionamentos.					
Valor total do lote RS 77.357,83 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)					

LOTE III - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	PAPEL MADEIRA - FOLHA	1070.0	FOLHA	R\$ 1,28	R\$ 1.369,60
Especificação: PAPEL kraft, pardo e resistente, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm					
37	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	200.0	FOLHA	R\$ 1,85	R\$ 370,00
Especificação: PAPEL CELOFONE COM CORES VARIADAS VINDO EM EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.					
62	PAPEL A4 40KG RS C/200 FLS NA COR BRANCO	182.0	RESMA	R\$ 20,90	R\$ 3.803,80
Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR BRANCO.					
63	PAPEL A4 40KG RS. C/200 FLS NA COR AMARELO	17.0	RESMA	R\$ 25,58	R\$ 434,86
Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR AMARELO.					
64	PAPEL A4 40KG RS. C/200 FLS NA COR AZUL	17.0	RESMA	R\$ 25,75	R\$ 437,75
Especificação: PAPEL A4 40KG, RS. C/200 FOLHAS NA COR AZUL.					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

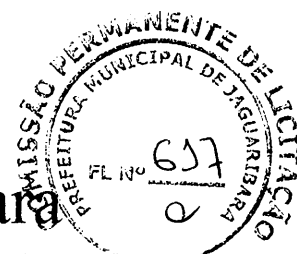


65	PAPEL A4 40KG RS. C/200FLS NA COR VERDE	10.0	RESMA	R\$ 27,09	R\$ 270,90
Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR VERDE.					
66	PAPEL A4 40KG RS. C/200FLS NA COR ROSA	11.0	RESMA	R\$ 25,55	R\$ 281,05
Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR ROSA.					
67	PAPEL 60 KG AMARELO	23.0	RESMA	R\$ 40,15	R\$ 923,45
Especificação: Papel 60kg resma c/200 fls na cor amarela.					
68	PAPEL 60KG AZUL. C/200FLS	13.0	RESMA	R\$ 41,28	R\$ 536,64
Especificação: PAPEL 60KG NA COR AZUL RESMA COM 200 FOLHAS.					
69	PAPEL 60KG BRANCO C/200 FLS	162.0	RESMA	R\$ 41,20	R\$ 6.674,40
Especificação: PAPEL 60KG, NA COR BRANCO, RESMA COM 200 FOLHAS.					
70	PAPEL 60KG VERDE C/200 FLS	9.0	RESMA	R\$ 41,48	R\$ 373,32
Especificação: PAPEL 60KG, NA COR VERDE, RESMA COM 200 FOLHAS.					
71	PAPEL 60KG ROSA C/200 FLS	9.0	RESMA	R\$ 40,15	R\$ 361,35
Especificação: PAPEL 60KG, NA COR ROSA, RESMA COM 200 FOLHAS.					
73	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	1000.0	FOLHA	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
Especificação: PAPEL duplex, gramatura 300 g/m2, dimensões 48 x 65 mm, cores variadas.					
84	PAPEL FOTOGRAFICO	57.0	RESMA	R\$ 38,67	R\$ 2.204,19
Especificação: Especificação : PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
86	FOLHA DE ISOPOR 10MM.	120.0	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 675,60
Especificação: Isopor em placa, espessura 10mm, dimensões 1000x500mm					
87	FOLHA DE ISOPOR 20MM	60.0	FOLHA	R\$ 8,20	R\$ 492,00
Especificação: ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.					
92	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM	130.0	FOLHA	R\$ 6,33	R\$ 822,90
Especificação: ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.					
100	CAPA PARA ENCADEENAÇÃO EMPOLIPROPILENO	60.0	PACOTE	R\$ 89,92	R\$ 5.395,20
Especificação: CAPA PARA ENCADEENAÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, 210MM X 297MM. PACOTES COM 100 FOLHAS					
101	CAPA PARA ENCADEENAÇÃO EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE	60.0	PACOTE	R\$ 89,65	R\$ 5.379,00
Especificação: CAPA PARA ENCADEENAÇÃO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS					
122	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	500.0	FOLHA	R\$ 1,39	R\$ 695,00
Especificação: Papel veludo cores variadas, dimensões 500 x 660mm					
124	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	250.0	FOLHA	R\$ 1,10	R\$ 275,00
Especificação: PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 500X660MM					
127	PAPEL COUCHE.	300.0	FOLHA	R\$ 1,30	R\$ 390,00
Especificação: PAPEL COUCHE TAMANHO A4					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



129	FOLHA A4 ADESIVA	40.0	PACOTE	R\$ 83,22	R\$ 3.328,80
Especificação: Folhas A4 Adesiva PACOTE COM 100 FOLHAS MATERIAL PAPEL OFFSET MODELO A4 SEM CORTES OU SERRILHA - FOLHA INTEIRA ÚNICA USO EM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORA ACABAMENTO FOSCO*** **GRAMATURA FOLHA 60G / ADESIVO 20G / LINER 90G					
154	PAPEL FOTOGRÁFICO A4-AUTO ADESIVO130/M2	48.0	PACOTE	R\$ 33,45	R\$ 1.605,60
Especificação: Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO A4-AUTO ADESIVO- PHOTO GLOSSY PAPER 130M2 PACOTE COM 20(VINTE)FOLHAS PARA FORMULÁRIO,BRILHANTE BRANCO TAMANHO A4-210X297MM, GRAMATURA 130 GRAMAS COMGARANTIA DE TRÊS MESES.					
160	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	550.0	FOLHA	R\$ 3,02	R\$ 1.661,00
Especificação: Papel ondulado, em folhas de cores variadas.					
161	PAPEL OFÍCIO 210X297 TIPO A4 CORESVARIADAS PCT C/100 FLS	30.0	PACOTE	R\$ 14,27	R\$ 428,10
Especificação: PAPEL, ofício, A4, dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m2 cores variadas.					
171	PAPEL CREPOM - FLS	200.0	FOLHA	R\$ 2,04	R\$ 408,00
Especificação: PAPEL crepom, cores variadas, dimensões 2,0 x 0,48 m.					
172	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	300.0	FOLHA	R\$ 0,48	R\$ 144,00
Especificação: PAPEL seda, cores variadas, dimensoes de 48 x 70 cm.					
173	PAPEL LAMINADO.	500.0	FOLHA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
Especificação: PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, na cor variado dimensoes 48 x 60 cm					
194	PAPEL CARBONO 01 FACE	10.0	CAIXA	R\$ 74,31	R\$ 743,10
Especificação: PAPEL CARBONO 1FACE CX C/100 FOLHAS					
204	PAPEL PAPELÃO PARANÁ	200.0	UNIDADE	R\$ 134,55	R\$ 26.910,00
Especificação: Papel Papelão Paraná Holler 1,6mm A4 - 21,5 X 30,2 Cm - 50 Unidades Cor especifica do papelãoEspessura 1,6mm Formato A4 21,5 x 30,2 cm					
Valor total do lote RS 70.204,61 (setenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos)					

LOTE IV - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	COLECIONADOR PLÁSTICO C ELÁSTICO 20MM	980.0	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 5.703,60
Especificação: Colecionador plástico com elástico, new line, 20mm.					
4	LIVRO DE PROTOCOLO DECORRESPONDENCIA	98.0	UNIDADE	R\$ 11,92	R\$ 1.168,16
Especificação: LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.					
8	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	500.0	UNIDADE	R\$ 27,47	R\$ 13.735,00
Especificação: LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 mm.					
9	REGUA PLÁSTICO ESCOLAR C/30CM	224.0	UNIDADE	R\$ 1,51	R\$ 338,24
Especificação: Régua, em plástico transparente, medindo 30 cm.					
10	CALCULADORA	88.0	UNIDADE	R\$ 36,21	R\$ 3.186,48
Especificação: CALCULADORA digital média portátil, a pilha, capacidade de 12 (doze) dígitos com as 04(quatro)operações básicas					
14	ESTILETE	192.0	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 958,08



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



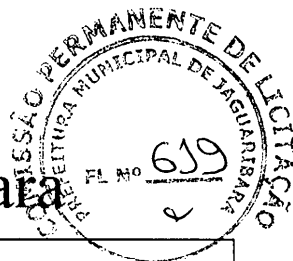
Especificação: ESTILETE , corpo plastico, lamina larga dividida, dimensoes de 18 x 105 mm.					
32	COLECCIONADOR DE PAPELÃO C ELÁSTICO	1715.0	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 7.203,00
Especificação: Pasta papelão com elástico, altura 2 cm.					
36	EVA EM CORES DIVERSAS	1900.0	UNIDADE	R\$ 3,82	R\$ 7.258,00
Especificação: e.v.a em cores variadas 90 x 45 cm.					
46	TESOURA ESCOLAR C/CABO PRETO	508.0	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 2.783,84
Especificação: TESOURA MODELO ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO.					
83	TESOURA G METAL 24CM RETA CABO DEPLÁSTICO	127.0	UNIDADE	R\$ 32,37	R\$ 4.110,99
Especificação: TESOURA em aco polido, 24 cm, cabo em plastico de alta resistencia.					
89	COLECCIONADOR DE PLÁSTICOTRANSARENTE CELÁSTICO 40MM	845.0	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 5.729,10
Especificação: Coleccionador plástico com aba e elástico, para oficio new line, 40mm, cores variadas.					
90	TESOURA GRANDE PARA PICOTE	19.0	UNIDADE	R\$ 37,45	R\$ 711,55
Especificação: Lamina em aço inox 8, cabo em polipropileno.					
125	LIVRO DE ATA 100 FLS.	232.0	UNIDADE	R\$ 21,29	R\$ 4.939,28
Especificação: LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, 100 folhas, dimensoes 320 x 220 mm, numeradotipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.					
139	LIVRO DE ATA CAPA DURA 200 FLS	27.0	UNIDADE	R\$ 35,40	R\$ 955,80
Especificação: LIVRO DE ATA COM 200 FLS USO PARA EXPEDIENTE					
178	REGUA 50 CM	10.0	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 49,20
Especificação: RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.					
181	KIT DE TESOURAS DE PICOTAR COM QUATRO CORTES DIFERENTES	10.0	KIT	R\$ 33,77	R\$ 337,70
Especificação: KIT DE TESOURAS DE PICOTAR COM QUATRO CORTES DIFERENTES					
Valor total do lote R\$ 59.168,02 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos)					

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	PASTA AZ LOMBO FINO	2100.0	UNIDADE	R\$ 15,03	R\$ 31.563,00
Especificação: pasta AZ oficio,lombo fino com visor					
31	PASTA CLASSIFICADOR	820.0	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 5.002,00
Especificação: PASTA, classificador, em papel cartão, com prendedor plástico macho e fêmea, sem opção decor.					
41	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS	77.0	UNIDADE	R\$ 21,06	R\$ 1.621,62
Especificação: Formato A4, com etiqueta de identificação, 50 envelopes plásticos					
49	PASTA DE ALUNO...	2800.0	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 4.536,00
Especificação: Pasta de aluno em cartolina, dimensões 235mm x 330mm, cores variadas					
97	PASTA ARQUIVO MORTO	1480.0	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 12.062,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: PASTA, arquivo morto polionda na cores variadas ,Dimensões 350 x 130 x 245mm.					
110	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	930.0	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 4.268,70
Especificação: PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT COM, NO MINIMO, 180 g/m2, FECHO PLASTICO, HASTE COMPONTEIRAS PLASTICAS, PORTA-ETIQUE- TA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 240 X 360 mm.					
148	PASTA CATÁLOGO CRISTAL C/40 FOLHASTAMANHO OFÍCIO	100.0	UNIDADE	R\$ 34,78	R\$ 3.478,00
Especificação: Pasta catálogo cristal, 40 folhas tamanho ofício e transparente. Feita de polipropileno resistente, que não quebra nas pontas e é reciclável. Solda de alta resistência.					
156	PASTA COM CANALETA PDOCUMENTOS A4 NAS CORES VARIADAS	220.0	UNIDADE	R\$ 6,43	R\$ 1.414,60
Especificação: Pasta Com Canaleta P documentos A4 nas cores variadas					
162	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/12DIVISÓRIAS	20.0	UNIDADE	R\$ 21,84	R\$ 436,80
Especificação: PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 12 divisoes, dimensoes 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%					
163	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/31DIVISÓRIAS	20.0	UNIDADE	R\$ 49,66	R\$ 993,20
Especificação: PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 31 divisoes, dimensoes 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%					
Valor total do lote R\$ 65.375,92 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)					

LOTE VI - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	880.0	FOLHA	R\$ 0,93	R\$ 818,40
Especificação: CARTOLINA Comum, dimensões de 500 x 660 mm, cores variadas.					
47	MASSA DE MODELAR.	600.0	CAIXA	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
Especificação: MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica. Embalagem: caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
48	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	1100.0	FOLHA	R\$ 2,15	R\$ 2.365,00
Especificação: CARTOLINA dimensoes 500 x 660 mm, cores variadas gramatura 180g					
81	TINTA GUACHE 15ML. CX. C/06 UNIDADES	660.0	CAIXA	R\$ 5,29	R\$ 3.491,40
Especificação: TINTA, tempera guache, não tóxico, cores diversas, pote 15ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
113	FOLHA DE E.V.A COM GLITER	1630.0	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 12.795,50
Especificação: Folha de E.V.A com gliter, emborrachado, higiênico, textura homogênea. 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura, 1 a 2 milímetros de espessura.					
136	GIZ DE CERA C/12 UNID.	904.0	CAIXA	R\$ 7,37	R\$ 6.662,48
Especificação: LAPIS cera, dimensoes 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
137	TINTA GUACHE 250ML. CX. C/06 UNIDADES	154.0	CAIXA	R\$ 54,23	R\$ 8.351,42
Especificação: TINTA, tempera guache, não tóxico, caixa com 06 unidades de 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
170	GLITER C/12 UNID.	62.0	CAIXA	R\$ 14,24	R\$ 882,88
Especificação: GLITER CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE PVC COM NO MINIMO 3g, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
Valor total do lote R\$ 39.321,08 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos)					

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
98	CADERNO PEQUENO BROCHURA S ARAME	700.0	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 4.095,00
Especificação: CADERNO PEQUENO BROCHURA SEM ARAME, COM 50 FOLHAS PAUTADAS					
99	CADERNO COM ESPIRAL DE 10 MATERIAS	280.0	UNIDADE	R\$ 21,65	R\$ 6.062,00
Especificação: CADERNO COM ESPIRAL DE 10 MATERIAS CAPA DURA					
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM PRETO	10.0	PACOTE	R\$ 33,80	R\$ 338,00
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 7MM, MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 7MM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO	10.0	PACOTE	R\$ 35,72	R\$ 357,20
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 9MM, MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO	20.0	PACOTE	R\$ 42,09	R\$ 841,80
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 12MM MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 12MM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PRETO	20.0	PACOTE	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 14MM MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 14MM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
106	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO	30.0	PACOTE	R\$ 66,38	R\$ 1.991,40
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17MM, MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 17MM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETO	30.0	PACOTE	R\$ 71,84	R\$ 2.155,20
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 20MM, MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 20MM. PACOTE COM 70 UNIDADES					
108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PRETO	30.0	PACOTE	R\$ 75,41	R\$ 2.262,30
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 23MM, MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 23MM. PACOTE COM 60 UNIDADES					
109	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PRETO	35.0	PACOTE	R\$ 79,08	R\$ 2.767,80
Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25MM, MODELO: A4/OFICIO. COR: PRETO, TAMANHO 25MM. PACOTE COM 45 UNIDADES					
147	CADERNO CAPA DURA C/12 MATERIAS C/240 FOLHAS	60.0	UNIDADE	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40
Especificação: caderno capa dura c/12 materias c/240 folhas					
150	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/200FOLHAS	30.0	UNIDADE	R\$ 17,95	R\$ 538,50
Especificação: CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/200 FOLHAS					
Valor total do lote R\$ 24.496,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)					

LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	PILHA PEQUENA AAA P/COM 4 UND	290.0	PACOTE	R\$ 3,16	R\$ 916,40
Especificação: Pilha, alcalina, pequena, 1,5 volts. Embalagem com 04 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
21	PILHA PEQUENA AA PCT/COM 4 UND	295.0	PACOTE	R\$ 3,27	R\$ 964,65
Especificação: Pilha, alcalina, pequena, 1,5 volts. Embalagem com 04 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
157	BATERIA 9V EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	52.0	UNIDADE	R\$ 20,10	R\$ 1.045,20



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGAVEL, DIAMETRO MAXIMO DO FOCO ULTRASSONICO; 50MM PROFUNDIDADE MAXIMA DO FEIXE ULTRASSONICO; 200 A 250MM, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, USADA EM DETECTOR FETAL.					
191	BATERIA CR 2032 3V	200.0	UNIDADE	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
Especificação: BATERIA CR 2032 3V, NUCLEO COM ALTA POTENCIA DE ENERGIA, MAIS DURABILIDADE, VOLTAGEM ESTAVEL, 10 ANOS DE VALIDADE, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO.					
192	PILHA MÉDIA.	100.0	PACOTE	R\$ 5,30	R\$ 530,00
Especificação: Pilha média amarela pet c/ 02 und mínimo 1 ano a contar da data de entrega, em embalagem resistente e com etiqueta de identificação					
Valor total do lote R\$ 4.788,25 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)					

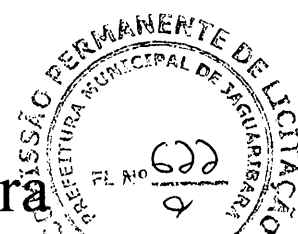
LOTE IX - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	BALÃO PARA FESTA EMB. 50UND	345.0	PACOTE	R\$ 9,43	R\$ 3.253,35
Especificação: BOLA, de soprar (bexiga), para festa. Cores variadas. Embalagem: pacote com 50 unidades.					
80	ELASTICO LARGO 35MM	20.0	ROLO	R\$ 23,06	R\$ 461,20
Especificação: ELASTICO, composicao 29% elastodieno e 71% algodao, largura 35mm. Embalagem com 25 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
88	LIGA PLASTICA CX. C/100UNID.	111.0	CAIXA	R\$ 6,88	R\$ 763,68
Especificação: liga plastica cx. c/ 100unids. embalagem com identificação do produto, dados do fabricante e prazo de validade.					
112	BARBANTE DE CORDA	22.0	ROLO	R\$ 29,93	R\$ 658,46
Especificação: BARBANTE, fibra de sisal torcido. Embalagem: rolo com 500 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
121	PALITO DE CHURRASCO ...	50.0	PACOTE	R\$ 3,33	R\$ 166,50
Especificação: PALITO de madeira, arredondado, comprimento 30 cm, com variacao de +/- 1 cm					
123	PALITO DE PICOLÉ PCT C/100	50.0	PACOTE	R\$ 4,93	R\$ 246,50
Especificação: PALITO de de picolé em madeira, retangular comprimento de 12cm com variação de +/- 1cm					
183	CANUDOS PLÁSTICO P/REFRIGERANTE ,PCT C/100 UND	20.0	PACOTE	R\$ 9,03	R\$ 180,60
Especificação: CANUDOS PLÁSTICO P/REFRIGERANTE ,PCT C/100 UND					
Valor total do lote R\$ 5.730,29 (cinco mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos)					

LOTE X - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	74.0	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 579,42
Especificação: APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 60 x 50 x 150 mm					
61	PLASTICO ADESIVO C/25 M	109.0	ROLO	R\$ 109,76	R\$ 11.963,84
Especificação: PLASTICO TRANSPARENTE EM ADESIVO ROLO C/ 25MT.					
93	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE ATÉ 30 FLS METAL PRETO	66.0	UNIDADE	R\$ 43,67	R\$ 2.882,22
Especificação: PERFURADOR metalico, com capacidade para perfurar no minimo 30 folhas de papel 75g/m2					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



135	PERFURADOR DE 1 FURO	20.0	UNIDADE	R\$ 15,93	R\$ 318,60
Especificação: PERFURADOR DE 1 FURO EM AÇO. DIMENSÕES: 6 X 1.7 X 6 CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO 0.07 GRAMAS, MODELO DE 1 FURO, PERFURA ATÉ 8 FOLHAS					
141	PORTA DOCUMENTOS C/ 3 DIVISÓRIAS EMACRÍLICO	32.0	UNIDADE	R\$ 108,87	R\$ 3.483,84
Especificação: Porta documentos com 3 divisórias em acrílico, 900 x 675.					
144	ALFINETE COMUM.	12.0	CAIXA	R\$ 8,90	R\$ 106,80
Especificação: ALFINETE, comum de cabeça nº29 fina, aço niquelado, na cor prata. Embalagem: caixa com 340 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
153	PERFURADOR P Nº 20 P/ 100 FLS	51.0	UNIDADE	R\$ 238,39	R\$ 12.157,89
Especificação: Perfurador para papéis, de mesa, em ferro fundido maciço, com base de plástico resistente, para armazenamento de resíduos, e capacidade para perfurar até 100 folhas de papel.					
186	CORTADOR DE ISOPOR	8.0	UNIDADE	R\$ 164,73	R\$ 1.317,84
Especificação: Com corte semi-profissional, botão liga/desliga. arco de corte com distância de >30cm, com fio de corte extra.					
197	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL	10.0	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Especificação: Descrição: Tinta para numerador automático de metal. Medidas: 5 cm x 5 cm x 14 cm Composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Referência: 126. Conteúdo: 40ml. Cor: Preta					
Valor total do lote R\$ 33.020,45 (trinta e três mil e vinte reais e quarenta e cinco centavos)					

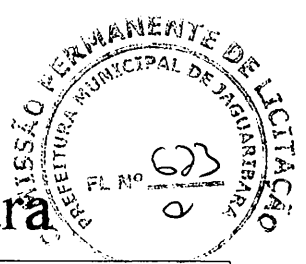
LOTE XI - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
159	TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA NAS QUATRO CORES, EMB. DE 1L	32.0	TUBO	R\$ 135,79	R\$ 4.345,28
Especificação: Tintas pigmentadas para impressoras jato de tinta nas cores ciano, magenta, amarelo e preto. Contendo 1L cada cor.					
188	ETIQUETA INJET + LASER	144.0	CAIXA	R\$ 120,08	R\$ 17.291,52
Especificação: ETIQUETA INJET LASER, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS (279,4 MM X 215,9MM), 14 ETIQUETAS POR FOLHA.					
Valor total do lote R\$ 21.636,80 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)					

LOTE XII - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50MTS	175.0	ROLO	R\$ 185,60	R\$ 32.480,00
Especificação: TNT - várias cores de 50 metros cada. (verde bandeira, verde limão, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, rosa, bege, lilás, laranja, preto, vinho, pink, creme).					
164	TINTA PARA TECIDO 37 ML.	100.0	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 473,00
Especificação: TINTA para tecido, a base de resina acrílica, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
176	TINTA PVA PARA ARTESANATO CORES VARIADAS	160.0	POTE	R\$ 22,93	R\$ 3.668,80
Especificação: POTE COM 250ML.					
177	FITA DE CETIM Nº9	65.0	ROLO	R\$ 7,77	R\$ 505,05
Especificação: fita de cetim nº9 rolo de 10 metros, cores variados					
182	FITA DE CETIM DE 3MM DE LARGURA CORES VARIADAS	30.0	ROLO	R\$ 18,90	R\$ 567,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: FITA DE CETIM, 3mm de largura, rolo com 100 metros. Nas seguintes cores: rosa clara e rosa pink, rosa, amarela, azul marinho, azul claro, vermelha, verde, branca, laranja, dourada, prata e preta.

202	TECIDO CHITA COM ESTAMPAS VARIADAS	100.0	METRO	RS 19,77	RS 1.977,00
-----	------------------------------------	-------	-------	----------	-------------

Especificação: Chita é um tecido 100% algodão que possui estampas grandes e delincadas tingidas principalmente com cores primárias e secundárias muito vibrantes cobrindo toda sua extensão. Esse tecido ganhou os brasileiros desde a época da colonização e hoje é muito utilizado na confecção de roupas e decoração de ambientes.

Valor total do lote RS 39.670,85 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE XIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	PAPEL OFICIO A4	10783.0	RESMA	R\$ 33,27	R\$ 358.750,41

Especificação: Papel ofício, alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m². Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.

Valor total do lote RS 358.750,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)

LOTE XIV - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	PAPEL OFICIO A4	2367.0	RESMA	R\$ 33,27	R\$ 78.750,09

Especificação: Papel ofício, alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m². Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.

Valor total do lote RS 78.750,09 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)

LOTE XV - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	PASTA AZ LOMBO GROSSO C/VISOR	3443.0	UNIDADE	R\$ 17,72	R\$ 61.009,96

Especificação: Pasta AZ ofício, 35x28x8cm, lombro grosso com visor

Valor total do lote RS 61.009,96 (sessenta e um mil, nove reais e noventa e seis centavos)

LOTE XVI - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	PASTA AZ LOMBO GROSSO C/VISOR	1147.0	UNIDADE	R\$ 17,72	R\$ 20.324,84

Especificação: Pasta AZ ofício, 35x28x8cm, lombro grosso com visor

Valor total do lote RS 20.324,84 (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.029.770,99 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Centro Administrativo Porcino Maia
Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação tendo como participante da Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos:

➤ Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de a toda Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

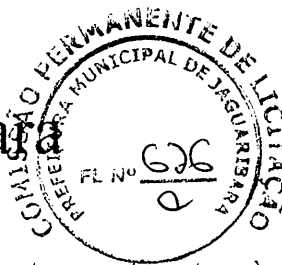
8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de

atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP

= Valor da Parcela em atraso

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA ADESÃO

12.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.1.1. O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

12.1.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido a prévia defesa, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA-CE, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

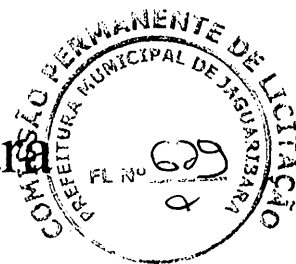
13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

14.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

14.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por e-mail, pela plataforma ou no endereço da prefeitura.

14.4. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro do ano em exercício.

14.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

14.6. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribara-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2023050201PE

Ao Senhor
Pregoeiro

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; TECIDOS E AVIAMENTOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; ENERGETÍCOS; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência.

2 - LOTES:

COD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
VALOR GLOBAL RS						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 2023050201PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023050201PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2023050201PE instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023050201PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

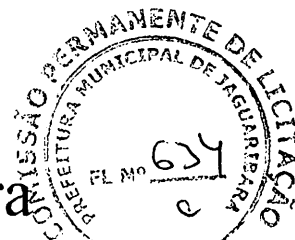
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR(mão de obra infantil)

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023050201PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023050201PE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2023050201PE da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto (prestar serviço) de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030006/23**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº

....., processo administrativo n.º 06030006/23, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado na, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, representado(a) pelo(a) Senhor(a), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; TECIDOS E AVIAMENTOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; ENERGETÍCOS; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor total de ()

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação tendo como participante da Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos:

➤ Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria da Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

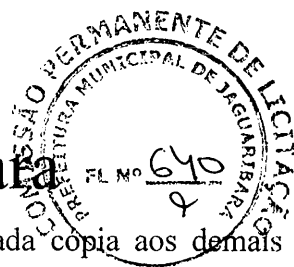
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (. ..) vias de igual teor, que,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, de de 20....

Assinaturas

Secretaria da Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO



Processo Administrativo nº 06030006/23

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) FUNDO _____ E A EMPRESA _____

O(A) _____, com sede no(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob onº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 06030006/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; TECIDOS E AVIAMENTOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; ENERGETÍCOS; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) _____, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



JAGUARIBARA/CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.